

075

**ARBITRAGEM INTERNACIONAL COMO INSTRUMENTO VIABILIZADOR DO COMÉRCIO: PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E LIMITES DE SUA APLICAÇÃO.** Ana Carolina Kliemann, Luiz Fernando Kuyven, Vera Maria Jacob de Fradera, (Faculdade de Direito. Departamento de Direito Privado e Processo Civil,

UFRGS)

Arbitragem é um método de solução de controvérsias pela qual as partes confiam a uma ou mais pessoas por elas eleitas a decisão do litígio que as enfrenta. Este procedimento decorre substancialmente da autonomia privada das partes contratantes, facultando-lhes o poder de submeter futuras questões a um juízo arbitral, de sua escolha, sem interferência estatal, aplicando exclusivamente o que foi contratado. Este trabalho tem como principal objetivo o estudo dos princípios e fundamentos da arbitragem, buscando, no direito internacional, os parâmetros vigentes, bem como Tratados e Convenções que regulam a instituição, e, ainda, delimitar quais os casos em que se está diante de arbitragem internacional. Com o intuito de observar a evolução e a influência internacional nos Estados Soberanos, procuramos traçar um quadro comparativo sobre a legislação interna de alguns países como Brasil, Argentina, Alemanha, França, Estados Unidos, Uruguai, Paraguai, utilizando o método de direito comparado, para que possamos determinar a maior ou menor tolerância dos ordenamentos jurídicos estatais, conferindo maior ou menor grau de liberdade e autonomia às partes, na utilização do instituto em evidência. A pesquisa, além do método já referido, pauta-se no método clássico, na leitura e seleção de bibliografia, nacional e estrangeira, utilizando fichas para a organização do material utilizado.